



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Terça-feira • 19 de Abril de 2022 • Ano II • Nº 721

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- **Decreto Nº 313/2022 de 18 de Abril de 2022** - Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições e órgãos públicos do município de Vereda/BA em virtude do Feriado de Tiradentes e dá outras providências.
- **Portaria Nº 161/2022 de 18 de Abril de 2022** - “Designa servidor para autuar na fiscalização de contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde no âmbito do município de Vereda/BA e dá outras providências.”



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério

Modernidade e Transparência

Decretos



DECRETO Nº 313/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições e órgãos públicos do município de Vereda/BA em virtude do Feriado de Tiradentes e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, Estado da Bahia, Senhor Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Portaria nº 14.817 de 20 de Dezembro de 2021 do Ministério da Economia, que definiu o calendário dos feriados nacionais e pontos facultativos no ano de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado como **Ponto Facultativo no dia 22/04/2022 (sexta-feira)**, nas repartições públicas municipais e demais órgãos públicos mantidos pelo poder público municipal, em virtude do feriado nacional de Tiradentes.

Art. 2º - Os serviços de limpeza urbana, saúde e os de caráter essenciais não serão interrompidos ou suspensos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 18 de Abril de 2022.

MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site

Portarias



PORTARIA Nº 161/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“Designa servidor para atuar na fiscalização de contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde no âmbito do município de Vereda/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, c da Lei Orgânica do município; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as atribuições contidas no Anexo Único da presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCIO JANUARIO DA SILVA**, C.P.F nº 793.031.455-34, matrícula nº 421, para atuar como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, em caráter permanente, sem prejuízo de suas atribuições, no âmbito do município de Vereda/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 18 de Abril de 2022.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



ANEXO ÚNICO

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

Para os contratos firmados com a Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde no âmbito do município de Vereda/BA, deverá ser cumprido o que determina o seguinte artigo:

Art. 67 da Lei nº 8.666/1993. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Compete também ao fiscal do contrato:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no contrato;

b) caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do contrato, relatá-los ao gestor do contrato.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 18 de Abril de 2022.

Manrick Gregório Prates Teixeira

Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site